



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Av. Bandeirantes, 379 – Vila Ipiranga – CEP: 86.010-020

Londrina-PR / Fone: (43) 3375-0283

cmdi@londrina.pr.gov.br / cmdi_londrina@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N.º 006/2016

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso XI, da Lei Municipal nº. 7.841, de 20 de setembro de 1999, em concordância com o Estatuto do Idoso, Lei Federal 10.741, de 01 de outubro de 2003, e de acordo com decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 05/05/2016,

RESOLVE:

1º - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 13261.2015/000.031/05.05.16** à entidade **GERAÇÃO INTEGRAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, sediada em Londrina, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.879.346/0001-74, de acordo com o processo nº. 13.261/2015, do Sistema Integrado de Processos (SIP), de 06/02/2015.

2º - O presente certificado é válido por 03 (três) anos a contar da data desta Resolução, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de descumprimento do Estatuto do Idoso e em qualquer dos casos elencados pelo artigo 11 da Resolução 004/2006-CMDI, publicada no Diário Oficial Municipal nº. 774, de 01 de agosto de 2006, ou do não cumprimento da Resolução 004/2015, publicada no Jornal Oficial do Município nº 2.715, de 12 de maio de 2015.

Londrina, 05 de maio de 2016.

Manoel Rodrigues do Amaral
Presidente do CMDI